



CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

DESPACHO Nº9/09

"Alteração de Posicionamento remuneratório/opção gestionária"

Nos termos do disposto nos artº 46º e 47º da lei nº 12-A/08 de 27 de Fevereiro e em cumprimento do meu despacho nº 1/2009 de 12 de Janeiro, em que decidi aplicar, a alteração de posicionamento remuneratório, por opção **gestionária, (NÃO OBRIGATÓRIA)**, prevista no citado artº 47º, a todo o universo de carreiras e categorias dos trabalhadores do Município, que reunissem os requisitos legais previstos no nº 1 do aludido artº 47º, e em consequência contemplar no orçamento municipal, os encargos decorrentes da mesma, **Determino** que:

A todos os trabalhadores que integram a lista em anexo (74), constituída por 4 folhas por mim assinada e rubricada, seja alterado o posicionamento remuneratório para a posição imediatamente seguinte aquela em que se encontram, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, nos termos do nº 7 do artº 47º da citada Lei nº 12-A/08.

Paços do Concelho de Nisa, 24 de Agosto de 2009

A Presidente da Câmara

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto